



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2018
Processo nº 814/2018

**Registro de preços para eventual
aquisição de parques infantis para Escolas
e Centro Municipais de Educação Infantil,
incluindo instalação**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	28/2018
Data:	21 de Março de 2018.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Fornecimento e a instalação de forma parcelada de parques infantis para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.
- Registro de Preço para 01 (um) ano.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Essa aquisição se faz necessária levando em consideração que algumas unidades escolares ainda não possuem parque e outras em que estes se encontram deteriorados com necessidade de substituição.

A instalação de parque nas unidades escolares é essencial para que possamos proporcionar aos alunos da rede municipal, uma área de recreação dedicada a eles, proporcionando momentos de descontração, lazer e tendo ainda como objetivo principal estimular as atividades físicas.

Enfatizamos ainda que a brincadeira é uma importante ferramenta na educação. As brincadeiras em grupo contribuem muito para o desenvolvimento, coordenação motora, permite a socialização o relacionamento e a interação entre os colegas e desenvolve regras de convivência.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-4490521000

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na unidade escolar a ser instalado o parque.	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Conforme solicitação da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco

Daiane dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


MARISTELA W. STÖCKLY
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 014 / 2018

Data 09/04/2018

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

DESCRIÇÃO	QTDE
Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em Itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itauba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, eio curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira).	07

PAF 2017

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

NOVEMBRO / 2017

Educação

Educação Infantil

Apêndice XVII – Piên

806

	• Aquisição e instalação de brinquedos (parquinho) no CMEI Frei Demétrio; • Construção de muros/cercas que impeçam a entrada de estranhos no CMEI Frei Demétrio; • Aquisição de mobiliário novo em substituição aos que não estão íntegros no CMEI Frei Demétrio.
Comentários do gestor	• A) Quanto à instalação das proteções em luminárias, serão adquiridas em curto prazo, concordando ser de extrema importância para evitar os riscos inerentes a essa falta de proteção. • B) Quanto às proteções de tomadas já foram providenciadas em todas as escolas/cmeis conforme solicitado. Segue anexo, Fotos que comprovam essa afirmação; (ANEXO V) • C) Quanto aos espelhos do CMEI TIA NENA, existe espelho nas salas citadas, porém as crianças não podem se ver inteiramente pois são instalados na modalidade horizontal, e serão providenciados espelhos maiores e propícios para que as crianças possam se visualizar, sendo substituídos os pequenos pelos espelhos maiores propiciando a visão ampla de corpo inteiro para os alunos da educação infantil. • D) As fissuras existentes na construção do CMEI Tia nena, existem devido a construção da Rodoviária de ônibus ao lado, sendo que a mesma vem sendo acompanhada de modo periódico pelo engenheiro da prefeitura, visando a segurança do Local. Visto que todos os procedimentos estão sendo tomados para que não corra nenhuma fatalidade (conforme anexo VI), até a inauguração de uma nova estrutura em 2018 que atenderá essas crianças. • E) Quanto aos bebedouros das escolas Prefeito Laércio, Frei Demétrio, Etelvina Pacheco, falta apenas a instalação, que será efetuada nos próximos dias. O CMEI Tiradentes (Raio de Sol) e Gotinhas do Saber serão providenciados e instalados certamente, filtros para a purificação da água ofertada para as crianças. (ANEXO VII) • F) Quanto aos lactários, no CMEI Vida Nova, Gotinhas do Saber, Tio Milton, foram projetados na planta e executados na construção. Porém não estão utilizados no momento, mas os responsáveis serão comunicados dessa necessidade. • G) Referente ao depósito de lixo das instituições citadas, já foram tomadas medidas cabíveis realizadas de imediato, que inibiram o possível contato ao lixo com os alunos. (ANEXO VIII) • H) O botijão de gás do CMEI Tio Milton, encontrava-se dentro do prédio, porém o problema já foi solucionado. Já no CMEI Tiradentes estamos providenciando a mudança da estrutura física de imediato. • I) No que se refere, os vasos e lavatórios das unidades escolares mencionadas, vamos unir medidas para adequar a necessidade dos alunos, em médio prazo (orçamento previsto para 2018). Evidentemente existe a necessidade de adaptar a faixa etária dos alunos, atendendo também à requisitos específicos previstos em lei, a maioria das escolas já possui adaptação mas estamos adequando ainda alguma que faltam. • J) Quanto os espelhos quebrados, vamos providenciar a aquisição e a substituição dos mesmos, para evitar quaisquer acidentes decorrentes dessa exposição.

	A preocupação com a qualidade da Educação Infantil reflete-se na infraestrutura dos prédios escolares, garantindo o direito dos bebês e das crianças de até 6 anos: (...) A um mobiliário adequado ao tamanho das crianças A inexistência (ou a precariedade) de parque infantil, por exemplo, priva as crianças da convivência e da exploração do espaço e das atividades e movimentos ao ar livre, comprometendo seu desenvolvimento físico e sociocultural
Causa	Ausência de ações com o objetivo de adequar os espaços físicos destinados à educação infantil
Efeito	Espaços físicos com: (i) dificuldades de acesso, (ii) insalubres, (iii) potencialmente perigosos;
Recomendação	- Que o Município implemente ações no sentido de adequar os espaços físicos dos CMEI's de modo a atender os alunos da educação infantil de acordo com as normas sanitárias e de segurança exigidas pela SESA e ABNT; - Que se instaure procedimento padrão de manutenção das Unidades de Educação Infantil; - Instalação de proteção nas luminárias não protegidas de impactos e quedas nas salas de aula de todas as unidades de educação infantil; - Instalação de proteção nas tomadas ao alcance das crianças que não possuem proteção na turma Maternal do CMEI Gotinhas do Saber, nas turmas Maternal e Berçário do CMEI Vida Nova, nas turmas Jardim e Berçário 1 e 2 do CMEI Tiradentes, na turma Pré 2 do CMEI Etelvina Pacheco, na turma Pré tarde do CMEI Laércio Buenos dos Santos e em todas as turmas do CMEI Marciano de Carvalho; - Aquisição e instalação de espelhos para visualização de corpo inteiro nas turmas Jardim de Infância A, Maternal e Pré I do CMEI Tia Nena; - Resolução do problema de fissuras na área externa do CMEI Tia Nena; - Aquisição e instalação de bebedouro ou filtro de água para as crianças no CMEI Gotinhas do Saber, no CMEI Etelvina Pacheco, no CMEI Frei Demétrio, no CMEI Tiradentes e no CMEI Laércio Buenos dos Santos; - Instalação de lactário no CMEI Gotinhas do Saber, no CMEI Tio Milton, no CMEI Vida Nova e no CMEI Tiradentes; - Isolamento das crianças do depósito de lixo no CMEI Tio Milton, no CMEI Vida Nova, no CMEI Alminda Andrade, no CMEI Frei Demétrio e no CMEI Laércio Buenos dos Santos; - Instalação de botijão de gás em área externa no CMEI Tio Milton e no CMEI Tiradentes; - Instalação de vasos sanitários compatíveis com a idade das crianças ou adaptadores no CMEI Santa Isabel, no CMEI Frei Demétrio, no CMEI Etelvina Pacheco e no CMEI Laércio Buenos dos Santos; - Aquisição e instalação de espelhos em substituição aos quebrados nas turmas de Berçário 1 e 2 do CMEI Tiradentes e na turma Pré 1 do CMEI Gramados; - Instalação de solário no CMEI Tiradentes; - Resolução do problema da presença de mofo na cozinha no CMEI Tiradentes; - Reparos na pintura no CMEI Gramados;

	• O CMEI Tiradentes (CMEI RAI DE SOL), pois a construção anterior era de uma escola de ensino fundamental a Escola Rural Municipal Tiradentes. Portanto será adequado certamente com solário neste Cmei, para as crianças poderem usufruir desse espaço que é necessário quando se trata de educação infantil, propiciando maior contato com o ambiente externo sem estar totalmente exposto. Essa realização está prevista para o orçamento em 2018. • L) O mofo presente na cozinha do Cmei Tiradentes (Raio de Sol), já foi resolvido de imediato segue anexo foto de antes e depois. (ANEXO IX) • M) A pintura da Escola de Gramados, será providenciada assim que possível (médio prazo), fizemos várias reformas nas unidades escolares do município e a Escola de Gramados será a próxima a receber a renovação da pintura do prédio com orçamento previsto para 2018. • N) A ausência do Parque na escola Frei Demétrio, será sanada para o próximo ano que já se aproxima, e de fato já deveria ter no estabelecimento, porém até o momento as crianças utilizavam de outros brinquedos que supriam a falta do parquinho, com brincadeiras lúdicas, quadra de esportes e de outros recursos. Vamos providenciar o parque nesse estabelecimento priorizando essa adequação a médio prazo para o início do ano de 2018. • O) Na escola Frei Demétrio, o acesso de pessoas "estranhas" são impedidas com a porta de vidro na parte frontal da escola, onde ao lado é a sala da direção e supervisão, onde toda a movimentação da escola é acompanhada, e após isso existe outra porta de vidro, que é mais uma segurança do controle do acesso das pessoas. A médio prazo poderá sim, ser realizado o fechamento da escola com cerca ou muro, aumentando a integridade do estabelecimento e dos funcionários e principalmente das crianças. • P) O mobiliário da escola Frei Demétrio, é adequado para o tamanho das crianças, está preservado e íntegro, segue foto anexa para a comprovação dessa afirmação. (ANEXO X) Quanto aos procedimentos de manutenção das unidades escolares, ocorre por meio de solicitação das diretoras de forma padrão para todas as escolas e CMEIS, que solicitam qual o local de reparo necessário e então é realizado o serviço.
Análise da equipe	O Município enviou justificativas acerca das impropriedades encontradas nas unidades escolares, a partir das quais a Equipe de Auditoria realiza a análise seguinte: a) Quanto aos procedimentos de manutenção das unidades escolares, o município informa que ocorre por solicitação padrão de todas as escolas, de forma que o item deve ser excluído do achado; b) Instalação de proteção nas luminárias não protegidas de impactos e quedas nas salas de aula de todas as unidades de educação infantil. O município informa que as proteções para as luminárias serão adquiridas, e assim, permanece o item apontado; c) Instalação de proteção nas tomadas ao alcance das crianças que não possuem proteção na turma Maternal do CMEI Gotinhas do Saber, nas turmas Maternal e Berçário do CMEI Vida Nova, nas turmas Jardim e Berçário 1 e 2 do CMEI Tiradentes, na turma Pré 2 do CMEI Etelvina Pacheco, na turma Pré tarde do CMEI Laércio Buenos dos Santos e em todas as turmas do CMEI Marciano de Carvalho.

Assunto: Orçamento de parque.

De: Schultze Brinquedos <schultzebrinquedos@terra.com.br> [+]

Data: Terça, 03/04/2018 18:37:43

Pará: <daiane@pien.pr.gov.br> [...]

009

Bom Dia .

Conforme conversamos segue orçamento.

1-Balanco 3 lugares com 3 cadeirinhas de encosto valor R \$ 1.700,00

2-Gangorras para 4 crianças com amortecedor (pneu) valor unitário R \$ 700,00 valor total R \$ 1.400,00

Matéria prima - madeira de itauba.

• Pintura esmalte sintético.

Ferragem zincada.

Brinquedos Schultze Ltda. 4234Q8 - C 250

Att,

Jean

Livre de vírus. www.avast.com .

Assunto: Orçamento de parque.

De: Schultze Brinquedos <schultzebrinquedos@terra.com.br> [+]

Data: Quarta, 28/03/2018 17:22:43

Para: <daiane@pien.pr.gov.br> [...]

010

Boa noite Dona Daiane.

Conforme conversamos segue Orçamento.

2- torres 1,07m x 1,07m com parapeito.

2- toldos de 1,35m x 1,35m em fibra.

1-escorregadores em fibra pista 2,50m

1 ponte de 2,50m com proteção lateral

1-Teia de cordas com corrimão.

1-Escalada (rapel) com corrimãos.

1-Escada com corrimão.

1-Escorregador tobogã (tubo).

1-Escorregador em curva.

Instalação com concreto, saibro e ferro.

Valor: R \$ 12.630,00

Sem o escorregador curvo e o tobogã valor R \$ 9.330,00

OBS-Todo feito em madeira.

Matéria prima

100% madeira itaúba

Ferragens zincadas a fogo

Pintura esmalte sintético

Prazo de entrega 20 dias

12.430

Garantia contra apodrecimento 15 anos

011

Brinquedos Schultze LTDA – ME

CNPJ: 82.601.568/0001-22

Att,

Jean

Livre de vírus. www.avast.com.

BRINQUELO D. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - EPP

CNPJ: 18.066.360-0001-11 / I.E: 00.629.188-09
 RUA LUIZ HELLMANN, 96, B. SÃO MIGUEL
 CEP: 85.602-820 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
 DISTRITO INDUSTRIAL DANTE MANFROI BARRAÇÃO 03
 TEL: (41) 3524-7704 / 3523-6801 / 9947-0022 / 9 9930-0016
 Home Page: www.brinqhel.com.br
 E-MAIL: contato@brinqhel.com.br

Orçamento 1293/2018

Prefeitura Municipal de Pien - PR
 Tel: (41) 3632-1136
 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br

A/C Sra. Patricia

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto citriodora medindo de 13 a 15 cm x 3,00m : Contendo: 02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm; confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itauba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; 01 Rampa de escalada em madeira de itauba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm.. 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura 01 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura 02 Fechamentos confeccionados em madeira de itauba com 6 ripas coloridas de 1"x10x0,75, com travessa de 3,5x9x1,00m. 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itauba (lei) assento de	07	14.213,00	99.491,00

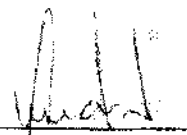
0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. 01 Conjunto de balanços com 3 assentos sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura. e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto citriodora 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. Entregue, montado e instalado nos locais indicados pelo Município. Com fornecimento de ART de instalação.		013
Total Geral do Orçamento		99.491,00

Formas de pagamento: a combinar

Validade da Proposta: 120 dias.

Prazo de entrega 30 dias.

Francisco Beltrão-PR, 05 de Abril de 2018.


Helder Vanderlei Gamla
Representante Legal

18.066.360/0001-51
BRINQBEL, INDUSTRIA
E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - EPP
Rua L. H. Hellmann, 36 - B. São Miguel
13.500-2-620 - Francisco Beltrão - PR



A empresa:

Iniciando suas atividades em meados de 1990, a Parquevaral foi pioneira na fabricação de Parques Infantis modulares, com desenvolvimento de projetos específicos e adequados às necessidades de cada cliente.

Atualmente a empresa possui sede própria com mais de 1.500 m² na cidade de Curitiba/PR, onde mantém o maior showroom do Paraná, com aproximadamente 700 m².

Parquevaral – Uma empresa em constante evolução, garantindo qualidade, segurança e diversão!!!

Qualidade X Segurança:

Com mais de 26 anos de mercado, a Parquevaral se consolida como uma das principais fornecedoras de Playgrounds da região Sul devido a sua preocupação com a

QUALIDADE das matérias primas utilizadas, bem como nos processos de produção, aliada ao controle de qualidade de nossos brinquedos, trazendo como consequência, um alto nível de **SEGURANÇA** para nossos clientes.

Parquevaral – Segurança em primeiro lugar, a qual é garantida pela Qualidade de nossos produtos e serviços!!!

O que oferecemos?

Além dos playgrounds modulares para projetos específicos, trazemos em nossa linha de produtos brinquedos de ferro, madeira de lei, tora de eucalipto, plástico, equipamentos esportivos, mastros para bandeiras, bancos de jardim, pergolados, decks de madeira, piscina de bolinhas, cama elástica, piso emborrachado, grama sintética, areia colorida, varais, lixeiras, floreiras, bicicletários, casinhas de bonecas, serviço de inspeção técnica de playgrounds conforme norma ABNT 14350.



014



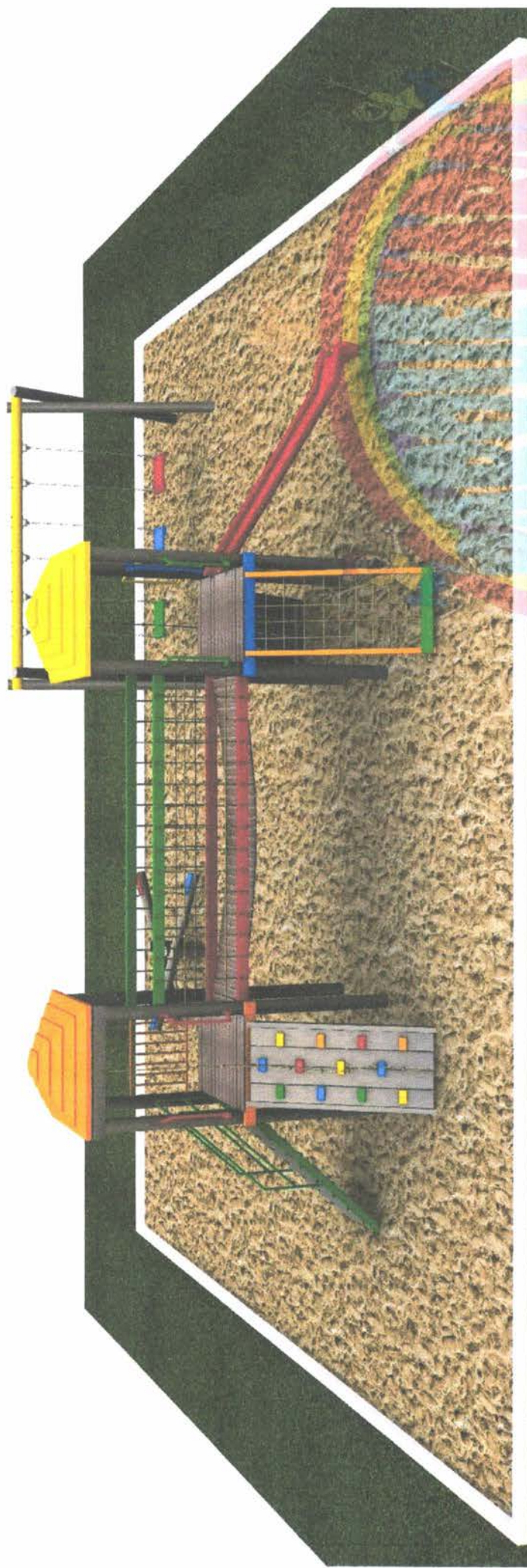
015



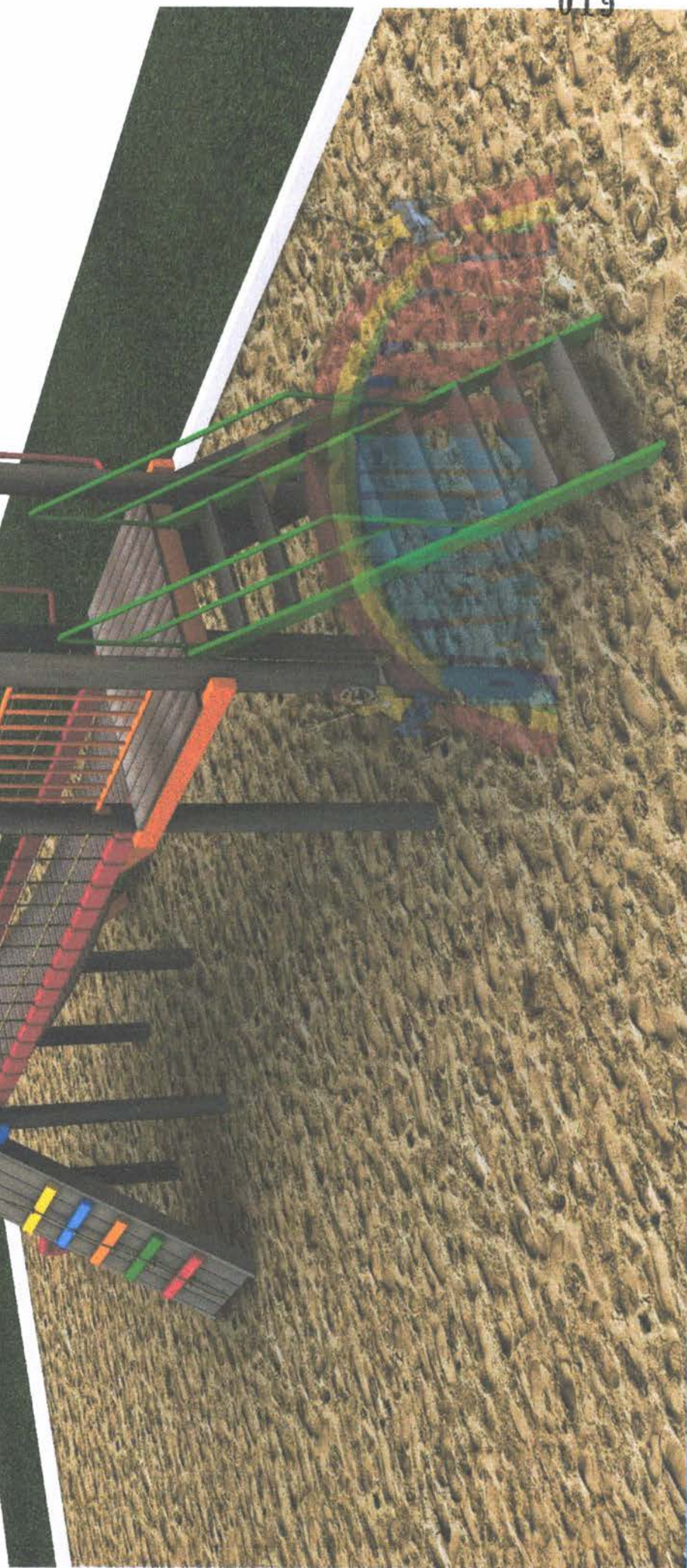
016



017



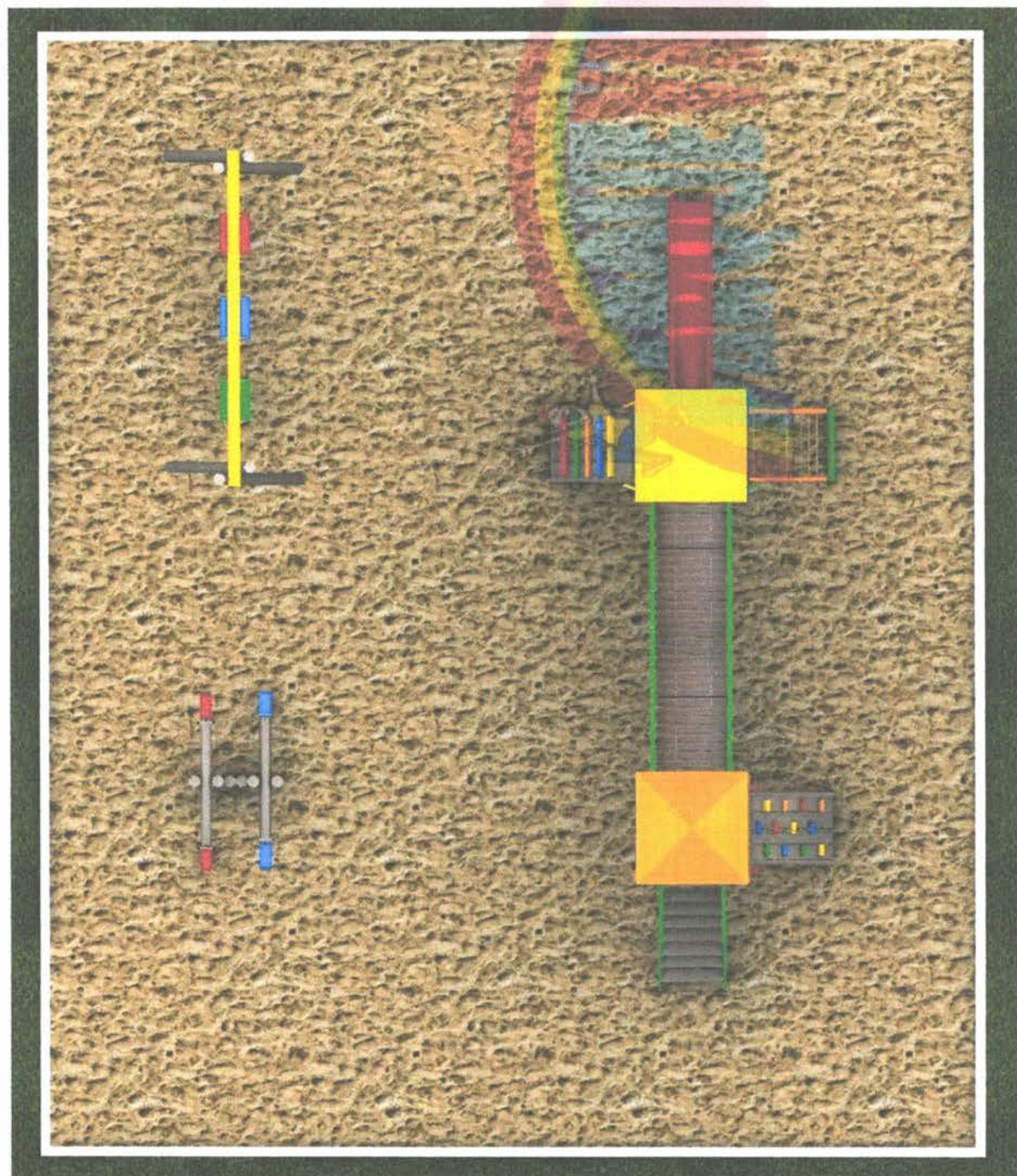
018

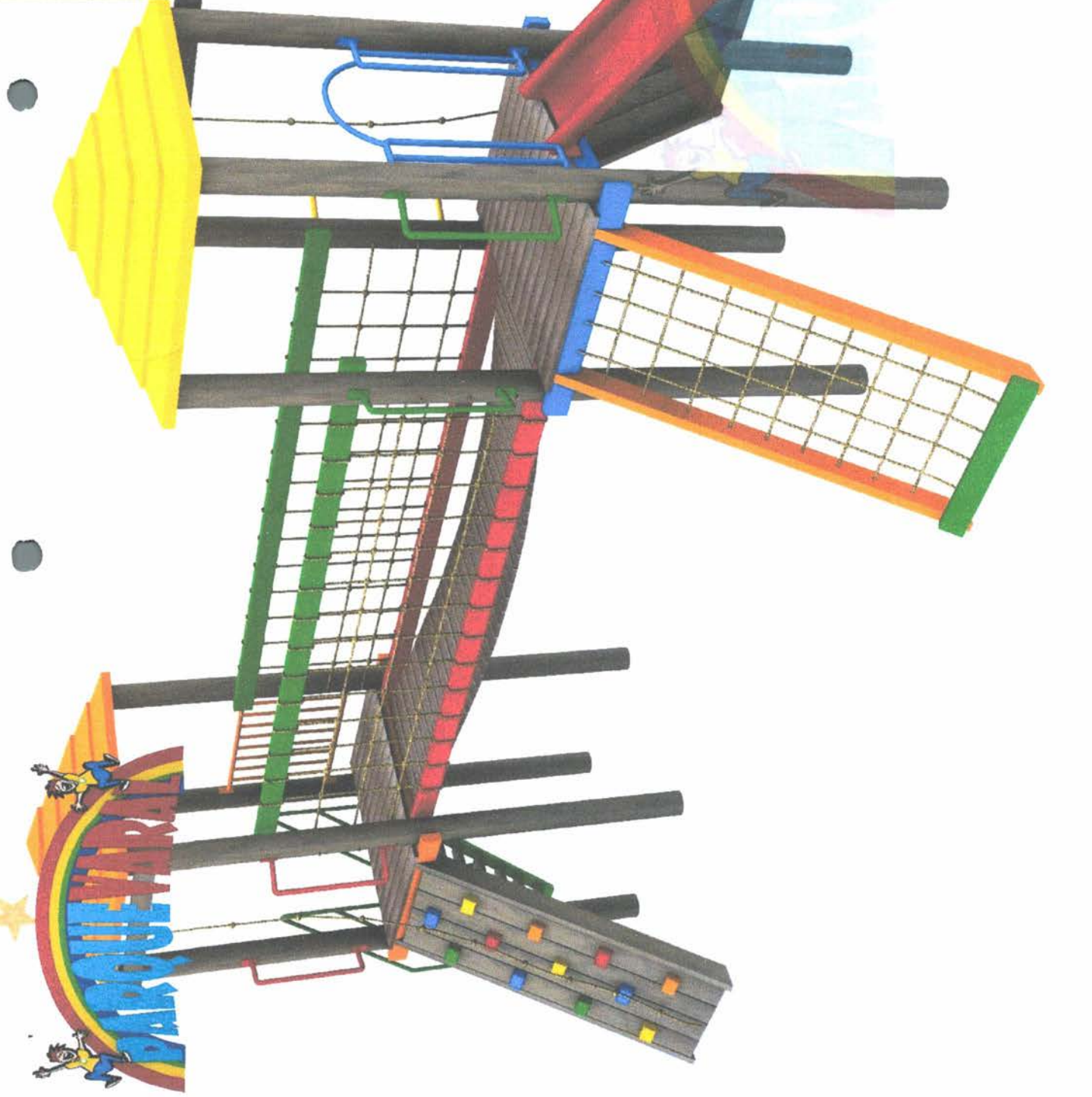


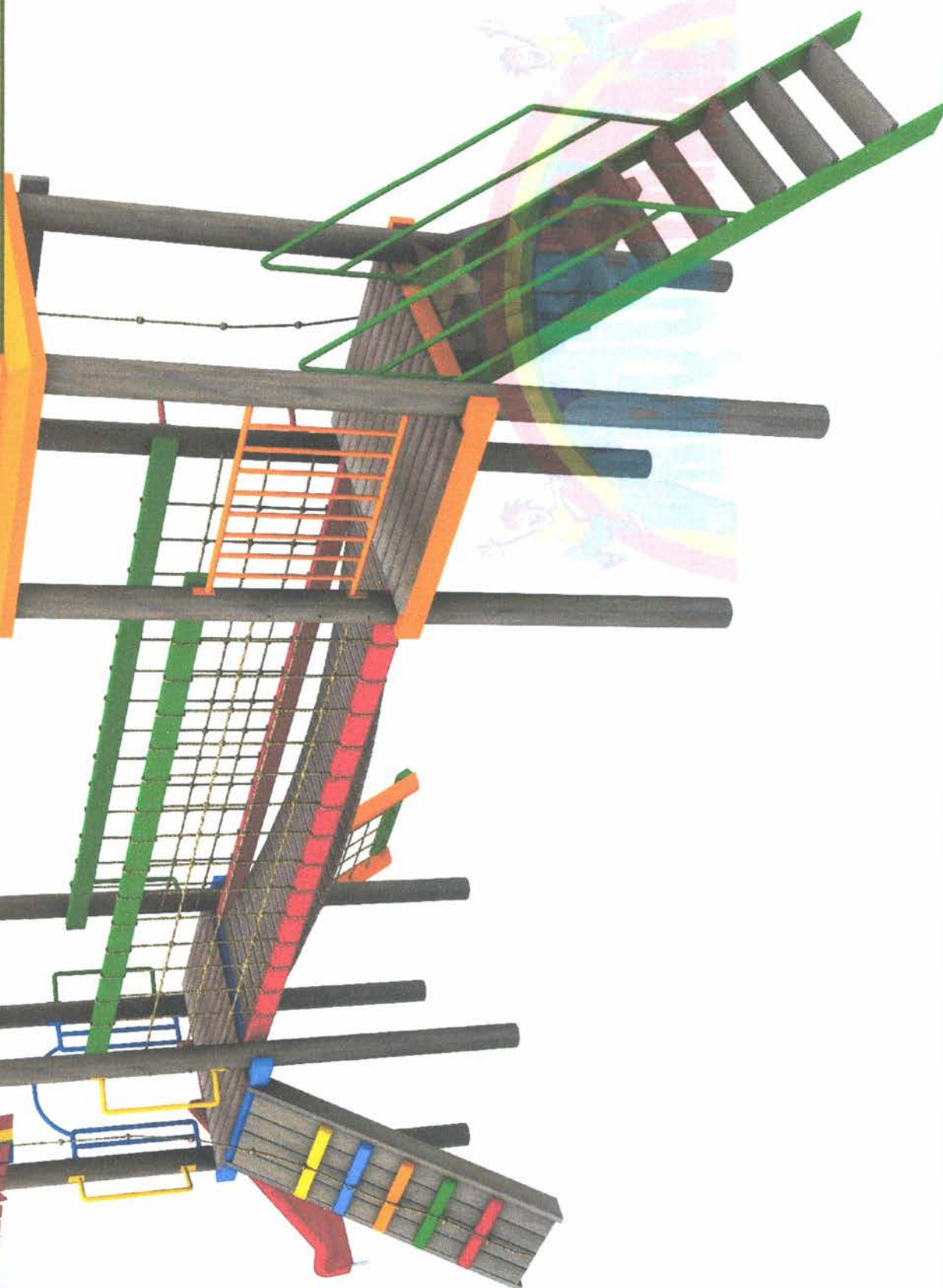














Cliente: Prefeitura Municipal de Piên – PR

Endereço: R. Amazonas, 373 – CEP: 83860-000 - Centro - Piên - PR

Contato: Daiane

Telefone: (41) 3632-1136

E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Entrega: Piên – PR

ITEM	COD	QTD	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1		06	Und	Playground confeccionado em tora de eucalipto e madeira de lei, ferragens galvanizadas, fixações feitas com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rustico em pentox, conjunto composto por 2 torres / patamares com 1,06mtsX1,06mts com coberturas em toldo de fibra, 1 ponte pênsil com 3mts de comprimento e cerca de proteção feita com cordas, 1 rampa de escalada, 1 corda de escalar, 1 escorregador reto em fibra, 1 rampa de escalada com taquinhos, 1 escada com estrutura em ferro e degraus em madeira e 1 malha de cordas, as medidas gerais do brinquedo são 310cmX860cmX350cm (LXCXA)	R\$16.500,00	R\$99.000,00
2		06	Und	Balanco em Tora com 3 cadeiras, estrutura em tora de eucalipto citriodora autoclavado, ferragens galvanizadas, fixações feitas com parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rustico em pentox, suas medidas são 180cmX10cmX250cm (LXCXA)	R\$2.295,00	R\$13.770,00
3		06	Und	Gangorra em Tora com 2 pranchas, estrutura em tora de eucalipto autoclavado, ferragens galvanizadas, fixações feitas com parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rustico em pentox, suas medidas são 80cmX250cmX50cm (LXCXA)	R\$1.932,00	R\$11.592,00
4	PV200A	01		Frete e Instalação	R\$	R\$
					TOTAL	R\$124.362,00

Valor Total da Proposta → R\$124.362,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais).

Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: 30 dias ou antes após confirmação do pedido.

Condições de Pagamento: 28dd (Depósito Bancário).

Validade da Proposta: 90 dias úteis a partir da data de emissão do orçamento.

Emissão Orçamento: 13/03/18.

Obs: Desconto NÃO valido para o frete / material para instalação / mão de obra.

026



Antes de efetuar a sua compra, compare não somente os valores do produto, mas também a qualidade do material e a história dos fornecedores e compre de quem lhe oferece a confiança e a certeza de que irá lhe dar um suporte futuramente.

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

Desde



Assessoria
Gerente de Vendas
Parquevaral Indústria e Comércio
Rua Maria Flavia Barlet, 415
Jardim Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3366-4242 / 93197-8551
www.parquevaral.com.br

www.parquevaral.com.br

f parquevaral

Parquevaral Ltda

www.parquevaral.com.br

ORÇAMENTO

Nº 028

Emitido por DECK PARK CNPJ 29.753.267/0001-31
Endereço POÇO FRIO PIÊN PR 41.960-2292

Para PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

Endereço _____ Tel. _____

Cidade _____ Estado _____

Inscr. Estadual _____ CNPJ _____

Modo de Pagamento _____ Prazo de Entrega _____ Validade _____

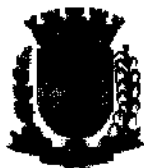
Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	TOTAL
		PARQUINHO INFANTIL		
3		BALANCA c/encosto		
2		TORRES		
1		PONTE PENSIL 3mts		
1		ESCORREGADOR		
1		RAMPA DE ESCADA		
1		RAPEL		
1		ESCADA 17 DE GRAUS		
2		GARGORA		
*		PINTURA em OSMOXODOR		
*		E TINTA ESMALTE		
*		COBERTURA e ESCORREGADOR		
		EM FIBRA		
*		MADEIRA AUTOCLAVADA		
		E MADEIRA DE LEI		
*		GARANTIA DE 1(UM) ANO		
		CONTRA DEFEITO DE		
		FABRICAÇÃO		

Data 14/03/18 Henri Lohm
Assinatura

TOTAL

11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 09/04/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 78.400,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017.4490521000	Contas: 1960			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sideney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

09/04/2018**5. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

09/04/2018



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- ☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

09/04/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
☒ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Tomada de Preços
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

09/04/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação Semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên - PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação: Com. Ass. e Cons. Uda/Fabiane Markuschke Costa
MTB-SG2447JP
Impressão: Art. Graf.



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoiski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Nóli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RÚBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NÓLI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PROCESSO Nº 814/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PROCESSO Nº 814/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 PROCESSO Nº 814/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **20 de abril de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.4490521000

Contas: 1960

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação referente ao item 5.1 poderá ser feita pelo CNAE, pelo contrato social ou por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa, ou ainda por fornecimento do mesmo objeto a outros órgãos públicos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.



6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;



- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, instalação, emissão de ART**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela instalação (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO VIII);

m) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

n) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

o) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

8.1.2 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa



que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais



documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):



14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente incompatíveis com o preço de mercado;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.



18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

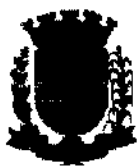
18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

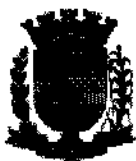
18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

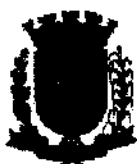
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Educação

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar e instalar dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e instalação dos parques, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega e instalação dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com conseqüente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços



31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 3 metros de comprimento x 0,80 de largura com estruturas principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento X 0,80m de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de	07	R\$11.200,00	R\$ 78.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

067

espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itauba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 3 assentos com encosto sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira). <u>GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.</u>		
---	--	--

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA/GARANTIA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega e instalação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, em locais indicados na Nota de Empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar e instalar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Essa aquisição se faz necessária levando em consideração que algumas unidades escolares ainda não possuem parque e outras em que estes se encontram deteriorados com necessidade de substituição. A instalação de parque nas unidades escolares é essencial para que possamos proporcionar aos alunos da rede municipal, uma área de recreação dedicada a eles, proporcionando momentos de descontração, lazer e tendo ainda como objetivo principal estimular as atividades físicas. Enfatizamos ainda que a brincadeira é uma importante ferramenta na educação. As brincadeiras em grupo contribuem muito para o desenvolvimento, coordenação motora, permite a socialização o relacionamento e a interação entre os colegas e desenvolve regras de convivência.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.1. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

j) Emitir ART/RRT do parque instalado de cada parque instalado.

k) A emissão da ART/RRT fica condicionada a visita técnica a ser realizada pelo responsável técnico nos locais que serão instalados os parques para verificação das conformidades dos mesmos.

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/IVAN BUENO FRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 047/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

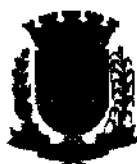
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega e instalação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, em locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar e instalar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.4490521000

Contas: 1960

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/IVAN BUENO FRANCO

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: MARISTELA W. STOCKLY

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº ____/____

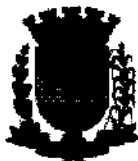
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0814/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **0814/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para escolas e CMEIS, incluindo instalação**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

1 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018
PORTARIA Nº 139/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018
Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública Ani Marla Machado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B- nível 03, para o padrão C - nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, em 26 de março de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: B0ABD886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
PROCESSO Nº 814/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

084

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 09 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 7159F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 023/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 021/2018

CONTRATADA: ANDERLON PATRUNI 06155147906.

CNPJ 28.975.160/0001-75

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos (praças), localizados no bairro de Trigolândia, no Município de Piên/PR.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.833,33 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagos mensalmente.

Dotação: 05.001.15.452.0005.2009-3390397899

Os prazos de Vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do contrato. Podendo ser Prorrogado.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: D99EB2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2018
DECRETO 29/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 610/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 426.437,12 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1056	INFRAEST. URBANA	ASFALTO	CONSERVAÇÃO	
2772	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	21.348,19
2771	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1037	405.088,93
Total				426.437,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**PROCESSO Nº 814/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREÇOFEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 10 de 04 de 2018.
Funcionário Responsável

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018**086****PROCESSO N° 814/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de abril de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 20 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ **Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!**

ACESSE AINDA



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 944 / 2018

Requerente: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

CNPJ: 29.753.267/0001-31

Contato: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**Telefone: **41 996002292 - 41 996514326**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
047/2018
FORNECEDOR: JOSLEI MALINOVSKITempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Abril de 2018.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

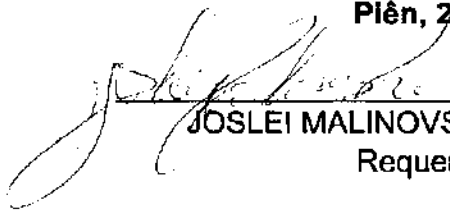
Processo: 944 / 2018

Requerente: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

CNPJ: 29.753.267/0001-31

Contato: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**Telefone: **41 996002292 - 41 996514326**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
047/2018
FORNECEDOR: JOSLEI MALINOVSKITempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 20 de Abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Requerente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

Nome do Empresário

JOSLEI MALINOVSKI

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

98234547

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.325.149-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.753.267/0001-31

NIRE

41-8-0616837-8

Endereço Comercial

CEP

53860-000

Bairro

POCO FRIO

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Município

PIEN

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Azulejista independente

Fabricante de esquadrias metálicas

sob encomenda ou não,
independente

Pedreiro independente

Pintora) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido conforme Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIG.

PIENGO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODAS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1326079270

03903018325

03/08/2021

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

090

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Pregocira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.753.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSLEI MALINOVSKI, portador da carteira de identidade nº 99234547 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 053.325.149-48, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

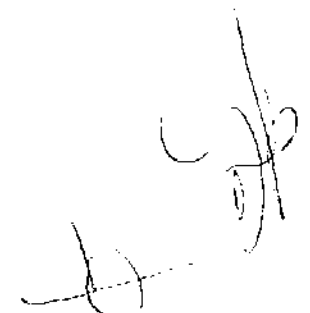
1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 20 de Abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI





JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

091

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 047/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 047/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 20 de Abril de 2018.



JOSLEI MALINOVSKI





CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.792/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 792/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ24425QAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
16284	29.753.267/0001-31		11/04/2018

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - POCO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

093

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	29753267000131
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 20/04/2018 09:18:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 29753267000131

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

094

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29753267000131
Nome				

Período publicação : de : até :

Data de Início Impedimento: de : até :

Data de Fim Impedimento: de : até :

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

095

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

ESTRADA PRINCIPAL, S/N, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 20/04/2018

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

096

CNPJ: 29.753.267/0001-31

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

Tel.: (41) 99600-2292

e-mail:

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 047/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira de eucalipto autoclavado medindo de 13 a 15 cm x 3,00m, ferragens galvanizadas, fixações com pregos ardox, parafusos francês e sextavados, acabamento colorido em esmalte sintético e rústico em Pentox ou Osmocolor. Composto por: - 02 Plataformas medindo 1,06 x 1,06m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm de espessura 1,5m, confeccionado com deck de madeira de lei (itaúba), cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; alt 1,35mt, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva. - 01 Ponte pênsil móvel com 03 metros de comprimento x 0,80 de largura com estrutura principal em madeira de itaúba com 2 corrimões de 6x10cmx3,50m com cordas 14mm e com 4 pares correntes galvanizadas 5,5mm; - 01 Rampa de escalada em madeira de itaúba medindo 2,00m de comprimento x 0,80m de	07	R\$ 11.000,00	R\$ 77.000,00

	largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba, com corda 16mm para escalada e corrimões laterais em tubo galvanizado 16mm; - 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; - 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm , 530mm de largura; - 01 Escada em madeira de lei e ferro retangular com 7 degraus em madeira, medindo 720mm de comprimento x 150mm de largura e 35mm de espessura; - 01 Gangorra 4 lugares em madeira de itaúba (lei) assento de 0,20mx3,00mx1"1/2 de espessura, com pega-mãos em tubo de 1"1/4 e 1"pol x 14mm. Cavalete em tubo de aço carbono 2"1/2x16mm com eixo em tubo de 2"x14mm. - 01 Conjunto de balanços com 03 assentos com encosto, sendo 2 em madeira de lei 0,25x0,40mx1"1/2 espessura, e 1 estilo baby em plástico rotomoldado duplo. Estrutura principal em eucalipto autoclavado 15 a 18cm, correntes galvanizadas 5,5mm, elo curto. (Somente para os Cmeis, para as escolas serão 03 assentos em madeira). GARANTIA MÍNIMA DE (10) DEZ ANOS.			
--	--	--	--	--

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

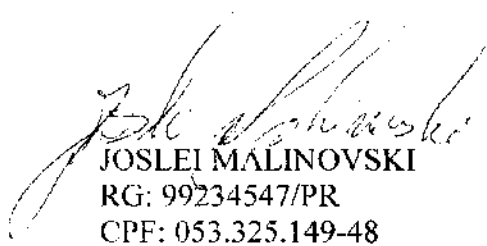
A Empresa se responsabiliza pelo acompanhamento de e-mails recebidos/enviados;

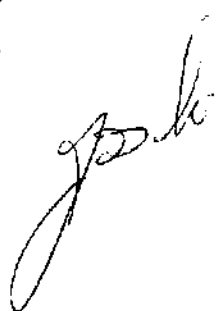
A marca dos parques solicitados é JOSLEI MALINOVSKI;

A garantia da estrutura do parque é de 10 (dez) anos;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 20 de Abril de 2018.


 JOSLEI MALINOVSKI
 RG: 99234547/PR
 CPF: 053.325.149-48







098

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

ESTRADA PRINCIPAL, S/N, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 20/04/2018



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

Nome do Empresário

JOSLEI MALINOVSKI

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Numero Identidade

99234547

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.325.149-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.753.267/0001-31

NIRE

41-8-0616837-8

Endereço Comercial

CEP

53860-000

Bairro

POCO FRIO

Logradouro

ESTRADA PRINCIPAL

Município

PIEN

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/02/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Azeiteira independente

Fabricante de esquadrias metálicas

sob encomenda ou não,

independente

Pedreiro independente

Pintor(a) de parede independente

Carpinteiro(a) instalador(a)

independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua utilização está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

100

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.753.267/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2018
NOME EMPRESARIAL JOSLEI MALINOVSKI 05332514948			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO POCO FRIO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 9600-2292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **08:06:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Proceda ao Preenchimento
para Imprecisão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

101

11/04/2018
08:07:40

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: **Cadastro de Inscrições Estaduais**
Motivo: **29753267000131 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS**

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



IMPRIMIR

VOLTAR

102

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29753267/0001-31
Razão Social: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL / POÇO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2018 a 10/05/2018

Certificação Número: 2018041102381510666152

Informação obtida em 11/04/2018, às 08:11:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.753.267/0001-31

Certidão nº: 147754106/2018

Expedição: 11/04/2018, às 08:13:37

Validade: 07/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.753.267/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:31 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: 0E61.1377.D35F.DCC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017885166-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.753.267/0001-31**

Nome: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.792/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 11 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 792/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETZ24425QAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
16284	29.753.267/0001-31		11/04/2018

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de esquadrias de metal, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948
CNPJ: 29.753.267/0001-31
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.
Tel.: (41) 99600-2292

107

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 20 de Abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI





Consulta Optantes

108

Data da consulta: 11/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **29.753.267/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 22/02/2018**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 22/02/2018****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

11/04/2018 14:00:00
11/04/2018 14:00:00



JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

CNPJ: 29.753.267/0001-31

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

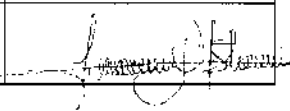
Tel.: (41) 99600-2292

109

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

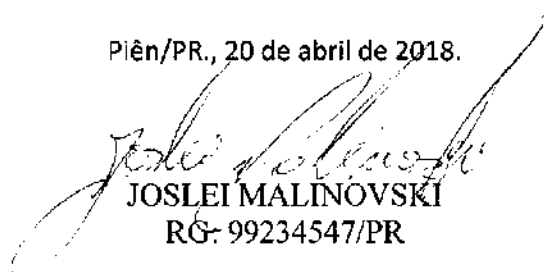
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 047/2018.

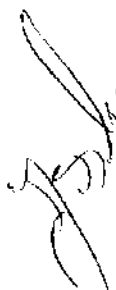
Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU Nº	Data do Registro	Assinatura do responsável Técnico
01	Luceia Ap. Augustin	Arquiteta	A130411-9	26/07/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên/PR., 20 de abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI
RG: 99234547/PR







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000437313

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN

Registro CAU : A130411-9

Registro Anterior CAU : 177277-5

CPF: 806.769.879-15

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

111

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, com sede em Piên PR., na Estrada Principal, s/nº, bairro Poço Frio, CEP 83.860-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, neste ato representada pelo empresário o Sr. JOSLEI MALINOVSKI, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 99234547 SESP/PR. e CPF 053.325.149-48, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, bairro Poço Frio, CEP 83.860-000, Cidade de Piên, no Estado PR.

CONTRATADA: LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN, com sede à Rua Henrique Nagel, nº 92, CEP 89.254-560, bairro Água Verde, Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF nº 806.769.879-15, RG nº 5.230.275-0/SC., e no CAU/BR. sob nº A130411-9, residente e domiciliada à Rua Henrique Nagel, nº 92, bairro Água Verde, CEP 89.254-560, Cidade de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de arquitetura, à CONTRATANTE, como responsável técnico, respondendo por todas as obras que a empresa vir a desenvolver;

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Joslei Malinovski

19.12.2013
Lucrecia Augustin

[Assinatura]

Serviço Distrital de Fim
SEGUNDA ENTENTIDADE
Nº 10000000000000000000

[Assinatura]

[Assinatura]

DA MULTA

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivalente a cada obra executada, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês;

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 17/04/2018 e terminando no dia 16/04/2020.

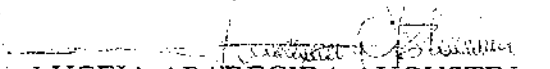
DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro PR.;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

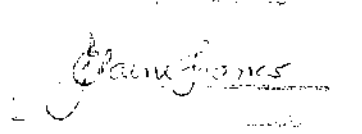
Piên/PR., 18 de abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI
CONTRATANTE


LUCEIA APARECIDA AUGUSTIN
CONTRATADO

Testemunha 01 -

Testemunha 02 -


Serviço Notarial de Piên
SEÇÃO AUTENTICAÇÃO
12/04/2018

APMF - ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE

113

CNPJ: 01199449/0001-93

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Avenida Paraná, nº 223
Trigolândia - Piên - Paraná

Fone: (41) 3552-1707

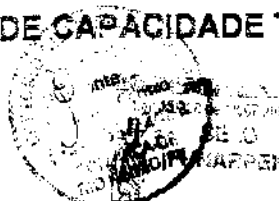
E-mail: escola@munpien.pr.gov.br

Piên, 13 de abril de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên - Paraná

Parque Infantil



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FND62554

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico e registro de documento
em 16/04/2018, às 14h00min.

Piê/PR 16 ABR. 2018

Clairi Francis

Clairi Francis

11.07.2018

DECLARO para os devidos fins, que a empresa Josiel Malinowski, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, estabelecida na Rua Poço Frio, s/nº, Piên/PR, CEP 33660-000, fone: (41) 96514326, realizou a entrega de 1 parque.

Aproveito para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo o parque com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desaponhe.

Atenciosamente,

Gislaine do Carmo Ferreira Galvan

Presidente da APMF

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

01199449/0001-93

SELO: bsEnc.haeNM.Grw77-kJIHe.yJxvY

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GISLAINE DO CARMO FERREIRA GALVAN. Dou fé.

PiÊN, 16 de Abril de 2018.

Em testemunho de verdade.

Clairi do Rosário Franco - Escrevente Substituta

ASSOC. PAIS E MESTRES ESC.
MUN. ALMINDA ANTÔNIA ANDRADE

RUA PRINCIPAL, S/N.
TRIGOLÂNDIA - CEP 33660-000

PIÊN - PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIDA NOVA
RUA 1º DE AGOSTO – Nº165 – PONTE ALTA – PIÊN/PR
CNPJ:23074129/0001-40
E-mail: avmvidanova@pien.pr.gov.br

114

Plen, 12 de Abril de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICÍPIO: Piên/Paraná

Parque Infantil

Declaramos para devidos fins, que a empresa Joslei Malinovski inscrita no CNPJ: 29753267/0001-81, situada na rua Poço Frio, s/nº, município de Piên, Paraná, cep 83860000, fone (41) 96514326, realizou a entrega de um parque.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo com qualidade, nas condições e prazos estabelecidos em contrato, nada havendo que a desabone.

Atenciosamente,

Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FND62553

CARTÃO DE NOTAS
16 ABR. 2019

Elaine Franco
Escrevente

Adriane Farago Preisler
Presidente da APMF

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Benedito 373 - Centro - Piên - Paraná - 41-36322488 / consulte o site em www.fazpien.pr.gov.br

SELO: EsEnc pHo3h DEU57-KJIK9-NFK6w

Reconheço por SEMELHANÇA firma de ADRIANE FARAGO PREISLER.
Dou fé.

PIÊN, 16 de Abril de 2018.
Em Testemunha de Verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

FERRAGENS WEISS LTDA- EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE
A EMPRESA JOSLEI MALINOVSKI INSCRITA NO

CNPJ - 29.753.267/0001-31 ESTABELECIDADA NA
ESTRADA PRINCIPAL S/N POÇO FRIO PIÊN / PR
CEP-83860-000 REALIZOU A ENTREGA DE 01 (UM)
PARQUINHO EM MADEIRA.

APROVEITAMOS PARA INFORMAR QUE A
REFERIDA EMPRESA CUMPRIU COM EFICIÊNCIA
COM TODAS SUAS OBRIGAÇÕES
ESTABELECIDAS, FORNECENDO COM
QUALIDADE, NAS CONDIÇÕES E PRAZOS
ESTABELECIDOS, NADA HAVENDO QUE A
DESABONE.

DOUGLAS CRISTOF

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua São Sebastião, 172 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83602-400 - Telefone: (41) 3602-4000 - E-mail: seleio@seio.org.br - Site: www.seio.org.br
SELO: 05027-KJMdm.FTVRH
 Reconhecido por SEMELHANÇA de firma de **DOUGLAS CRISTOF, Doc. 16.**

PIÊN, 16 de Abr. de 2018.
 Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Fian 157 - Escrevente Substituta

16 ABR. 2018

PIÊN

Elaine do Rocio Fian 157

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FN062552

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

CNPJ: 29.753.267/0001-31

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, POÇO FRIO - PIÊN/PR.

Tel.: (41) 99600-2292

116

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

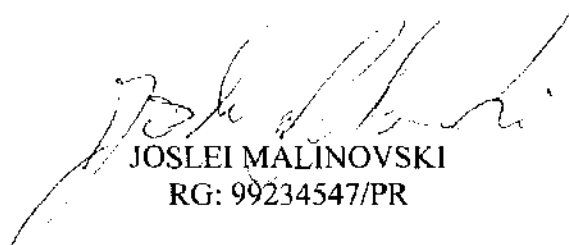
Sra. Pregocira.

Ref.: Edital de Pregão nº 047/2018

JOSLEI MALINOVSKI 05332514947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.753.267/0001-31, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSLEI MALINOVSKI, portador da carteira de identidade nº 99234547 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 053.325.149-48, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 047/2018, serão prestados diretamente pelo Sr. Joslei Malinovski, portador do RG nº 99234547/Pr. e inscrito no CPF nº 053.325.149-48, na condição de responsável da empresa proponente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 20 de abril de 2018.


JOSLEI MALINOVSKI
RG: 99234547/PR









PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

117

PREGÃO Nº 047/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018**, que tem como objeto a **Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**, inscrito no CNPJ nº 29.753.267/0001-31 localizada a Estrada Principal, s/nº, Bairro Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 99600-2292, neste ato representado pelo Sr. Joslei Malinovski portador do RG nº 9.923454-7 SESP/PR e CPF 053.325.149-48. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a pregoeira declarou a empresa vencedora conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou o item a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 47/2018

Página:1

118

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS E CE

Item	Descrição	Valor
01	PARQUE INFANTIL COM 300,00 M ² DE ÁREA, COM 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 60CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA.	7.00

- 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAUBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M, ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 6CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA.
- 01 PONTE PÊNSIL MOVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAUBA COM 2 CORRIMÕES DE 6X10CM X 3,50M COM CORDAS 16MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM;
- 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAUBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAUBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM;
- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO;
- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA;
- 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESSURA;
- 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAUBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX0,30MX1 1/2 DE ESPESSURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1 1/4 E 1" POL X 14MM CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2 X 16MM COM EIXO EM TUBO DE 2" X 14MM.
- 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,23X0,40MX1 1/2 ESPESSURA, E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO, (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO OS ASSENTOS EM MADEIRA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.

Fornecedor: 17883

JOSUEI MALINOVSKI 05332514948

Vendedor

Modo:

Valor

Lance Inicial

11.000,00

1

10.900,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Preposto

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNARDETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

JOSUEI MALINOVSKI 05332514948



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17659-7 JOSÉ H. MALINOVSKI 0633284928		CNPJ: 28.785.287/0001-31		Telefone: 41 36602292		Situação: Classificado		76.300,00	
Lote 001 - Lote 001								76.300,00	
001	17159 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO MEDINDO DE 13 A 15 CM X 3,00M, FERRAGENS GALVANIZADAS, FIXAÇÕES COM PREGOS ARDOX, PARAFUSOS FRANCÊS E SEXTAVADOS, ACABAMENTO COLORIDO EM ESMALTE SINTÉTICO E RUSTIÇO EM PENTOX OU OSMOCOLOR, COMPOSTO POR: - 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAÚBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA. - 01 PONTE PÊNSIL MÓVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 2 CORRIMÕES DE 5X10CMX3,50M COM CORDAS 14MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM; - 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAÚBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM; - 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO; - 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA, - 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESSURA; - 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAUBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX3,00MX1 1/2 DE ESPESSURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1" 1/4 E 1" POL X 14MM, CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2" 1/2X16MM COM EIXO EM TUBO DE 2"X14MM. - 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,25X0,40MX1 1/2 ESPESSURA, E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO, (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO 03 ASSENTOS EM MADEIRA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.	UN	7,00	Classificado			10.900,00	76.300,00	*
VALOR TOTAL:								76.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0814/2018 (Pregão Presencial nº 047/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para escolas e CMEIS, incluindo instalação**, em atendimento à Secretaria de Educação em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



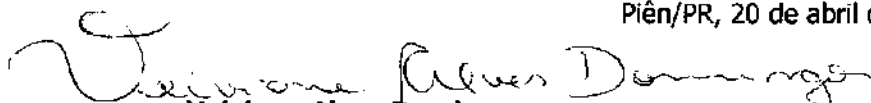
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 121

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 20 de abril de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
PROCESSO Nº 814/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 047/2018, referente ao processo nº 814/2018, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 20 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
041/2018	PREGÃO PRESENCIAL	27/03/2018	11/04/2018 24/04/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", Lote 01: linha: Vermelhinha / Cerro Verde, incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Pinhal/PR.	FRACASSADO 123

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1020DB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 047/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
047/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/04/2018	20/04/2018 20/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação	JOSLEI MALINOVSKI 05332514948, inscrito no CNPJ nº 29.753.267/0001-31	76.300,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F7C161A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2017

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	3.240,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.240,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.240,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.240,00	0,00
TOTAL	3.240,00	0,00	TOTAL	3.240,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.240,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.240,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	173.448,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	173.448,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas: A Entidade a partir de 2017 tornou-se descentralizada. Tendo saldo apurado para o exercício de Ativo Não-Circulante: R\$ 3.240,00. E Saldo dos recursos zerados

Pinhal de São Bento, 24 de Abril de 2018.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:81E0A1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 21/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2178/2018 resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 047/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JOSLEI MALINOVSKI 05332514948**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31, Inscrição Municipal nº 16284, localizada a Estrada Principal, s/nº, Bairro Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 99600-2292, neste ato representado pelo Sr. Joslei Malinovski portador do RG nº 9.923454-7 SESP/PR e CPF 053.325.149-48.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega e instalação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, em locais indicados na Nota de Empenho.

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar e instalar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.4490521000

Contas: 1960

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 047/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS/IVAN BUENO FRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

126

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSLEI MALINOVSKI 05332514948

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARISTELA W. STOCKLY

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Formação: 170537 JOSLEI MALINOVSKI (0533264946)		CNPJ: 35783397/0001-31	Taxa de: 41.990002250		Status: Classificado			76.300,00	
Lote 001 - Lote 001								76.300,00	
001	17159 PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO MEDINDO DE 13 A 15 CM X 3,00M. FERRAGENS GALVANIZADAS. FIXAÇÕES COM PREGOS ARDOX, PARAFUSOS FRANCÊS E SEXTAVADOS. ACABAMENTO COLORIDO EM ESMALTE SINTÉTICO E RÚSTICO EM PENTOX OU OSMOCOLOR COMPOSTO POR:	UN	7,00	Classificado			10.900,00	76.300,00	*
- 02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X 1,06M. ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO MEDINDO 3X8CM ESPESSURA 1,5MM, CONFECCIONADO COM DECK DE MADEIRA DE LEI (ITAÚBA), COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M, ALT 1,35MT, COM 4 LADOS, TENDO EM CADA LADO 12 VINCOS NA VERTICAL DE APROXIMADAMENTE 5CM DE PROFUNDIDADE CADA PARA ESCOAR A ÁGUA DA CHUVA.									
- 01 PONTE PÊNSIL MÓVEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 DE LARGURA COM ESTRUTURAS PRINCIPAL EM MADEIRA DE ITAÚBA COM 2 CORRIMÕES DE 6X10CMX3,50M COM CORDAS 14MM E COM 4 PARES CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM;									
- 01 RAMPA DE ESCALADA EM MADEIRA DE ITAÚBA MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE LARGURA, COM ESTRUTURA, ASSOALHO E TACOS EM ITAÚBA, COM CORDA 16MM PARA ESCALADA E CORRIMÕES LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO 16MM;									
- 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 42,60MM E 31,75MM E PAREDE DE 2,00MM, CORDA DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO,									
- 01 ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 2700MM X 530MM DE LARGURA;									
- 01 ESCADA EM MADEIRA DE LEI E FERRO RETANGULAR COM 7 DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 720 MM DE COMPRIMENTO X 150MM DE LARGURA E 35MM DE ESPESSURA;									
- 01 GANGORRA 4 LUGARES EM MADEIRA DE ITAUBA (LEI) ASSENTO DE 0,20MX3,00MX1"1/2 DE ESPESSURA, COM PEGA-MÃOS EM TUBO DE 1"1/4 E 1"POL X 14MM, CAVALETE EM TUBO DE AÇO CARBONO 2"1/2X16MM COM EIXO EM TUBO DE 2"X14MM.									
- 01 CONJUNTO DE BALANÇOS COM 3 ASSENTOS COM ENCOSTO SENDO 2 EM MADEIRA DE LEI 0,25X0,40MX1"1/2 ESPESSURA, E 1 ESTILO BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. ESTRUTURA PRINCIPAL EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO 15 A 18CM, CORRENTES GALVANIZADAS 5,5MM, ELO CURTO (SOMENTE PARA OS CMEIS, PARA AS ESCOLAS SERÃO 03 ASSENTOS EM MADEIRA). GARANTIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) ANOS.									
VALOR TOTAL:							76.300,00		

127

Piên, 24 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

JOÃO NUNES

1º Secretário

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:938DF6C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2018	007/2017 4º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I. FICA ACRESCIDO AO ITEM 01 DO LOTE 06, 24 KM/DIA DE 13/03/2018 A 25/04/2018 TOTALIZANDO 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O ITEM 01 DO LOTE 06 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 720 KM. III. EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO NA QUILÔMETRAGEM O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 1.728,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1B635A4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Detentor da Ata: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948.

CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo instalação, para a Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.4490521000.

Data de assinatura: 25 de abril de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BE15E7F3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2018**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 041/2018

CONTRATADA: GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.

CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "micro-ônibus", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de

Piên/PR. Lote 02: Linha Poço Frio dos Souza / Poço Frio dos Moreiras + Monitor;

Lote 03: Linha Picacinho / Poço Frio / Piên + Monitor.

Valor: R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação: 08.001.12.361.0009.2016.3390330300

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:43E3FA72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2018**

DECRETO 30/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 611/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em lei..

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

OR	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0892.1061	FAMÍLIA PARANAENSE
3551	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 000 2.300,00
3552	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 501 21.000,00
3553	44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 890 30.200,00
Total	53.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.13210011031200000000 valor de R\$200,00 fonte 890 superavit financeiro da conta bancaria24066-4 O valor DE R\$30.000,00 e anulação de dotação da conta3330-R\$2.300,00 e por provável excesso de arrecadação da conta de receita do leilão de veículo do conta 221300110000000000 fonte 501 valor de R\$21.000,00

Art.3º-Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Abril de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:A01B58D6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018**129**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 Detentor da Ata: JOSLEI MALINOVSKI 05332514948.

CNPJ sob nº 29.753.267/0001-31 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de parques infantis para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, incluindo insta

25 de Abril de 2018